



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 594/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/90;

a Lei Federal nº 12.466/11, de 24/08/11, que altera a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

a Resolução nº 122/2013 – CIB/RS, que torna a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, sob o CNES nº 2232030, 100% SUS;

que o Hospital São Camilo é uma unidade de média e alta complexidade, e atende em linhas de cuidado com neonatologia, e é hospital porta aberta e compõe a Rede de Urgências e Emergências;

que o processo de orçamentação, conforme Resolução CIB nº 122/2013, se encontra em fase de análise técnica;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/11/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o repasse em caráter de urgência do recurso do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) à Fundação São Camilo de Esteio, CNES nº 2232030, mediante transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Esteio.

Art. 2º - O valor aprovado será ajustado no processo de Orçamentação da Instituição.

Art. 3º - O repasse será efetuado em parcela única na competência Novembro de 2013.

Art. 4º - A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS